

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de fevereiro de 2023

28 Páginas / Ano 7 / Edição nº 651



DECRETOS

DECRETO nº. 045/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 00427/2023,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi em cumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, irá responder pela Coordenação dos processos de compras, junto à Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhora **ANA PAULA CARNEIRO FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.259-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-29, matriculada sob nº. 3.710, **Gratificação de Função FG 04**, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições do Decreto nº. 578/2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 046/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 83º. Lugar, a Senhora **REGIANE DA SILVA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.183-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.069-02, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 047/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, baseado no artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2698/2017, a ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02748/2022 e 00335/2023,

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 2071/2009, que "Regulamenta e altera a legislação que criou, como entidade autárquica, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Jaguariáiva - SAMAE e dispõe sobre a prestação dos serviços de água e esgotos no Município de Jaguariáiva e das outras providências";

Considerando o art. 89, Inciso I, onde está prevista a revisão tarifária periódica na prestação de serviços de água e esgoto, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado, como se denota no presente caso;

Considerando o que prevê no artigo 85 da Lei Municipal nº. 2071/2009, que prevê como uma das diretrizes a recuperação dos custos oriundos na prestação de serviços em regime de eficiência;

Considerando sua necessidade, tendo em vista os princípios básicos da administração pública, impondo o regime de eficiência nos serviços prestados pela autarquia;

Considerando a preservação da autarquia e seu patrimônio, e, para tanto, devem ser cobertos através dos custos mínimos necessários para disponibilização do serviço, em quantidades e qualidades essenciais;

Considerando o aumento dos custos dos serviços em investimentos, mão de obra e dos insumos que compõem os mesmos ao longo dos últimos dois anos;

Considerando o que prevê no artigo 91 *caput*, da Lei Municipal nº. 2071/2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o valor dos preços públicos a serem cobrados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Jaguariáiva - Paraná, conforme a Tabela abaixo:

ANEXO I

TABELA DE PREÇO PÚBLICO DE ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
Categoria "A" Residencial Urbana	
De 0 a 10 m³	RS 28,00
De 11 a 30 m³	Valor mínimo de consumo + RS 5,75 de acréscimo para cada m³ excedente
Acima de 30 m³	Valor mínimo de consumo + RS 10,56 de acréscimo para cada m³ excedente
Categoria "B" Manutenção de rede - Zona Rural	
De 0 a 10 m³	RS 18,82
Acima de 10 m³	+ RS 3,20 de acréscimo para cada m³ excedente
Categoria "C" Comercial	
De 0 a 10 m³	RS 52,75
De 11 a 30 m³	Valor mínimo de consumo + RS 13,97 de acréscimo para cada m³ excedente
Acima de 30 m³	Valor mínimo de consumo + RS 15,27 de acréscimo para cada m³ excedente
Categoria "D" Pública e Industrial	
De 0 a 10 m³	RS 109,04
De 11 a 30 m³	Valor mínimo de consumo + RS 13,97 de acréscimo para cada m³ excedente
Acima de 30 m³	Valor mínimo de consumo + RS 15,27 de acréscimo para cada m³ excedente

ANEXO II

TABELA DE PREÇO PÚBLICO DE ESGOTO

Tarifa de Esgoto	Valor proporcional ao consumo de água, considerando o percentual de 65,9%.
------------------	--

ANEXO III

TABELA DE PREÇO PÚBLICO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

Ligações (todas as categorias)	À vista	02 (dois) pagamentos	03 (três) pagamentos	04 (quatro) pagamentos
Ligação de Água	RS 227,17	RS 113,58	RS 75,72	RS 56,79
Ligação de Esgoto	RS 150,49	RS 75,24	RS 50,16	RS 37,62

Ligação Temporária de Água + Consumo em m³ (tarifa comercial)	RS 215,17
Ligação Temporária para parques, circos e similares: - Até 15 dias - Superior a 15 dias	RS 442,25 RS 510,35

ANEXO IV

TABELA DE PREÇO PÚBLICO DE SERVIÇOS EM GERAL

SERVIÇOS	VALORES
01 Aferição de hidrômetro (solicitação do usuário)	RS 34,06
02 Análise bacteriológica	RS 90,22
03 Análise físico-química	RS 206,66
04 Copo de água (unidade)	RS 0,58
05 Conserto de cavalete	RS 44,64
06 Desentupimento de caixa de esgoto interna	RS 73,48
07 Descarregamento de resíduos nos lagos de tratamento de esgoto	RS 82,00
08 Desligamento (por solicitação do usuário)	RS 28,26
09 Deslocamento de cavalete (solicitação do usuário)	RS 80,01
10 Emissão de segunda via de fatura	RS 4,47
11 Emissão de comprovante de residência e/ou ficha cadastral	RS 5,39
12 Entrega especial de fatura (segunda via)	RS 5,39
13 Georranejamento (solicitação do usuário)	RS 100,33
14 Instalação de caixa de proteção para hidrômetro	RS 164,04
15 Lavagem de rua (solicitação do usuário)	RS 143,43
16 Limpeza de caixa d'água	RS 90,40
17 Limpeza de fossa particular	RS 131,21
18 Locação diária de banheiros químicos (unidade)	RS 112,27
19 Manutenção interna de esgoto (solicitação do usuário)	RS 53,76
20 Mão de obra de auxiliar de encanador (hora)	RS 10,90
21 Mão de obra de encanador (hora)	RS 12,05
22 Multa por hidrômetro travado/virado	RS 200,03
23 Multa por lançamento de hidrômetro violado (substituição)	RS 127,57
24 Multa por indagação irregular de resíduos na rede coletora de esgoto	RS 200,03
25 Multa por ligação clandestina de água ou esgoto	RS 200,03
26 Multa por rompimento de rede ocasionado por terceiros (hora - acrescidos valores de materiais, equipamentos e mão de obra)	RS 56,46
27 Multa por violação de hidrômetro	RS 200,03
28 Operador de máquina (hora)	RS 14,41
29 Restabelecimento do fornecimento de água - impuntualidade de pagamento (corte)	RS 46,30

30	Restabelecimento do fornecimento de água - impuntualidade de pagamento - em horário especial (fora do horário de expediente, sábados, domingos e feriados)	RS 64,18
31	Restabelecimento do fornecimento de água (solicitação do usuário) - desligado a pedido	RS 34,84
32	Substituição de hidrômetro (solicitação do usuário)	RS 98,40
33	Troca de registro	RS 12,04
34	Vistoria interna na tubulação (solicitação do usuário)	RS 44,33
35	Abastecimento de água para piscina (tanque SAMAE)	Valor estipulado na metragem do pedido X o valor do m³ de água
36	Instalação de Caixa D'Água	100,00

Art. 2º. No que diz respeito aos serviços de locação, serão realizados mediante prévia solicitação, e desde que não estejam sendo utilizados, conforme interesse da administração pública.

Art. 3º. Ficam isentos de pagamento do preço público referente aos copos de água, banheiros químicos e demais serviços fornecidos pelo SAMAE, os órgãos públicos de âmbito Municipal, considerando o disposto no artigo 3º, alínea b, §3º., da Lei Municipal nº. 2071/2009.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 083/2020, datado de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PEDRO LEONARDO DELGADO
Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 048/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 82º. Lugar, a Senhora **JULIANA REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.258-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.449-01, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO nº. 049/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora IRENE FERREIRA PEDROZO.

A **PREFEITA DE JAGUARIAÍVA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 8º, §1º, I e II, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/1998, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 00448/2002,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 8º, §1º, I e II, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº. 20/1998, à servidora **IRENE FERREIRA PEDROZO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.309 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-66, ocupante do cargo público de Professor, sob matrícula nº. 618, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 8º, §1º, I e II, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/1998, serão proporcionais, equivalentes a 70% (setenta por cento) de sua última remuneração, a razão de **RS 266,76** (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) por mês, totalizando **RS 3.201,12** (três mil, duzentos e um reais e doze centavos) anuais, em valores de outubro de 2002, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPM.

ASSINATURA ELETRÔNICA



Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/10/2022 e revogando o Decreto nº. 369/2002.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 026/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor HAMILTON FELICIANO LINO.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 01866/2003,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 8º, §1º, I e II, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº. 20/1998, ao servidor HAMILTON FELICIANO LINO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.659 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.139-53, ocupante do cargo público de Carpinteiro, sob matrícula nº. 248, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 8º, §1º, I e II, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/1998, serão proporcionais, equivalentes à 80% (oitenta por cento) de sua última remuneração, à razão de R\$ 633,59 (seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) por mês, totalizando R\$ 7.603,08 (sete mil, seiscentos e três reais e oito centavos) anuais, em valores de setembro de 2003, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20/09/2003 e revogando o Decreto nº. 103/2003.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

Replicado por incorreção.

DECRETO nº. 044/2023

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): VINÍCIUS WEIGERT, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; PATRICIA KOPPEN, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-50; MARIA CRISTINA DE MELLO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguaraiava no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Completam aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas

alterações, e na Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Progoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 14.133/2021 a senhora PATRICIA DE SOUZA SETTER, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

MARCELA BERTONI DE CARVALHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

RODOLFO GUERKE JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

GILSON DE MELO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

SÉRGIO CRUZ, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 709/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Replicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 428/2023. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 03/2022. Estagiário: Vinicius de Mello Ferreira de Barros, CPF nº xxx.xxx.689-32. Bolsa Estágio. Vigência: 24/01/2023 até 15/12/2023.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 429/2023. 1º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 02/2022. Estagiária: Ana Paula Rocha de Oliveira, CPF nº xxx.xxx.709-32. Bolsa Estágio. Vigência: 20/01/2023 até 15/12/2023.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 15213/2022. CONTRATO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. CONTRATADA: MARIA GABRIELA VIEIRA, CPF 116.XXX.XXX-55. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 403/2023. CONTRATO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. CONTRATADA: ERICA ROSA DOS SANTOS DE QUEIROZ, CPF 064.XXX.XXX-23. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 426/2023. CONTRATO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. CONTRATADA: DHIANE CRISTINA CAMARGO GONÇALVES FERREIRA, CPF 062.XXX.XXX-18. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 274/2023. Convênio entre o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA e a UNIVERSIDADE UNICESUMAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 05/2023. ESTAGIÁRIO: Guilherme Lacerda Ertel. RG Nº XX.XXX967-4SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.009-99. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais. Vigência: 06/02/2023 até 05/02/2024.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. PROTOCOLO Nº 796/2023. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A UNIVERSIDADE UNINGÁ. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 04/2023. ESTAGIÁRIA: LETICIA MOURA JORGE. RG Nº XX.XXX572-5SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.549-86. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 02/02/2023 ATÉ 01/02/2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº.xxxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o contrato administrativo em nome de LYANDRA MARIA FERREIRA DO CARMO com admissão 01/10/2021 até 20/01/2023, portadora do CPF nº xxx.xxx.549-16.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado por representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o contrato administrativo em nome de VITORIA DE MIRANDA TINISKI com admissão 01/10/2021 até 20/01/2023, portadora do CPF nº xxx.xxx.139-03.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 055 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 03 a 13 de fevereiro de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de quitação no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Cíveis;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: DENTISTA

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 14º, VIGOR ALBISON CHAVES, 1692, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMANA DEVIDO APOSENTADORIA DE LAVINIA PALMA E DEVIDO A NÃO COMPARECIMENTO DE BRUNA CRISTINA DE SOUZA E DEVIDO A NÃO COMPARECIMENTO DE JESSICA SANTOS MACHADO E DEVIDO A NÃO COMPARECIMENTO DE GABRIELA FERNANDA PEREIRA E DEVIDO A NÃO COMPARECIMENTO DE ANA CLAUDIA DALMON E DEVIDO A RESCISÃO DE FÁBIANE MANAPRES E DEVIDO A RESCISÃO DE RUBIA ALEXANDRA BARRO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 03 de fevereiro de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e baterias para máquinas fotográficas e cartão de memória para drone, da SECOM. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de Fevereiro de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 06/02/2023 às 08:30min horas do dia 16/02/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 16 de Fevereiro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16 de Fevereiro de 2023. LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de Fevereiro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: Aquisição de pulseiras e etiquetas de identificação de paciente, e adesivos de classificação de risco, para atender as demandas do Hospital Municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de Fevereiro de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 06/02/2023 às 08:30min horas do dia 17/02/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 17 de Fevereiro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 17 de Fevereiro de 2023. LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de Fevereiro de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

OBJETO: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva ou instalação de vidros elétricos, travas elétricas, película escura (insulfilm), vidros de janelas laterais e traseiras, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluso eventual uso de peças e materiais.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava. Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638. E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 06 de fevereiro de 2023, às 13h30min do dia 16 de fevereiro de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 16 de fevereiro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 16 de fevereiro de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasaj@gmail.com.
Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira



CÂMARA



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguariáiva
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	5.570.588,55	4.718.203,62
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	5.570.588,55	4.718.203,62
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.569.499,94	5.300.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	102.308,82	584.287,99
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.646.464,26	1.288.802,72	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.558.886,85	1.295.356,67
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	22.043,90	30.999,13	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	108.243,90	22.043,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.043,90	30.999,13	Caixa e Equivalentes de Caixa	108.243,90	22.043,90
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (II)+(III)+(IV)	7.338.008,12	6.619.899,85	TOTAL (X) = (VII)+(VIII)+(IX)	7.338.008,12	6.619.899,85

Notas Explicativas

1 - Informações Gerais - A Câmara Municipal de Jaguariáiva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, município de Jaguariáiva-PR, inscrita no CNPJ nº 77.774.594.0001-12, sua natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta, tendo como atividade econômica principal a Administração Pública em Geral. As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Jaguariáiva foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do TCE-PR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Ainda para fins de conformidade com a legislação informamos que o Legislativo Municipal atende as seguintes leis:

a) Para contratação de fornecedores Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002 e para fins de implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) Decreto Federal 10.540/2020;

b) Para contratação de servidores Lei 2407/12 e Lei Municipal 2155/10;

c) Regulamento de diárias dos servidores Lei 2552/16;

d) Regulamento de repasses recebidos com base legal CF 88 Art. 29º, parágrafo 1º incluído no art. 2º da EC 58/2009;

e) Regulamento de repasses concedidos conforme base legal art. 72 I "b" da Lei 2037/2009 e parágrafo 2º do art. 168 da CF 88;

f) Regulamento do orçamento através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) - Lei 2866/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei 2876/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2888/2021.

2 - Resumo das Políticas Contábeis - As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Para os registros contábeis adotou-se o regime Misto, ou seja, regime de Caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escrituras através de sistemas informatizados. Quanto ao método utilizado para receitas e despesas foi o de partidas dobradas. Referente as contabilizações das variações patrimoniais também são realizadas através de sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentária.

3 - Dos Ingressos - Transferências Financeiras Recebidas (II) - Refere-se as transferências recebidas do Executivo Municipal sobre forma de duodécimo (R\$ 472.453,33 mensais) conforme previsão legal CF 88 Art. 29º, parágrafo 1º incluído no art. 2º da EC 58/2009, regulamentado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2888/21 conforme receita estimada para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 5.850.000,00. Obs: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal atende ao limite estabelecido no percentual de 7% relativos ao somatório da tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior do Executivo Municipal.

4 - Dos Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários - O saldo no valor de R\$ 1.646.464,26 refere-se à movimentação de inscrição de valores extra orçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como o total de valores retidos de fornecedores/servidores a título de consignação (R\$ 1.517.601,29), bem como valores de rendimento de aplicação financeira (R\$ 20.619,07) e os valores inscritos em restos a pagar (R\$ 108.243,90). Obs: os valores a título de consignação foram na sua totalidade recolhidos aos respectivos credores de acordo com cada retenção específica.

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 02/01/2023 14:47

quanto ao rendimento de aplicação financeira foi realizado a transferência ao Executivo Municipal conforme legislação.

5 - Dos Ingressos - Saldo em Espécie do Exercício Anterior - O saldo de R\$ 22.043,90 refere-se ao saldo disponível do exercício anterior, com a finalidade de pagamento de Restos a Pagar (compromissos assumidos no exercício financeiro de 2021).

6 - Dos Dispendios - Despesa Orçamentária (VI) - Ordinária - O saldo de R\$ 5.570.588,55 refere-se as despesas empenhadas no período.

7 - Dos Dispendios - Transferências Financeiras Concedidas (VII) - Refere-se a transferência ao Executivo Municipal; inerentes a devolução do saldo remanescente do duodécimo (base legal parágrafo 2º do art. 168 da CF 88); (R\$ 87.846,25), devolução por cancelamento de restos a pagar (R\$ 1.377,41) e ao repasse de Taxa Administrativa de 2% (base legal art. 72 I bda Lei 2037/2009) sobre base de cálculo do exercício anterior de província própria do IPAS/MI-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva-PR (R\$ 31.085,16).

8 - Dos Dispendios - Pagamentos Extraorçamentários (VIII) - Refere-se a movimentação de liquidação/pagamento de valores extra orçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como o total de valores retidos de fornecedores/servidores a título de consignação (R\$ 1.517.601,29), bem como valores de rendimento de aplicação financeira (R\$ 20.619,07) e os valores liquidados/pagos em a título de restos a pagar do exercício de 2021 (R\$ 20.686,49). Obs: os valores a título de consignação foram na sua totalidade recolhidos aos respectivos credores de acordo com cada retenção específica, quanto ao rendimento de aplicação financeira, bem como a diferença entre o saldo em espécie do exercício anterior (22.043,90) subtraídos do montante efetivamente pago (R\$ 20.686,49) no valor de R\$ 1.377,41 foram transferidos ao Executivo Municipal conforme legislação.

9 - Dos Dispendios - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) - Refere-se ao saldo disponível em conta corrente com a finalidade de custeio das despesas empenhadas e não liquidadas/pagas no decorrer do exercício a serem liquidadas/pagas em exercícios posteriores (restos a pagar) ao seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	EMPENHO	SALDO A PAGAR
A. HIKARU KAMIDE	375	R\$ 500,00
BETHA SISTEMAS LTDA	376	R\$ 39.000,00
BRASIL TELCOM S/A	6	R\$ 900,00
COMAK SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA	2	R\$ 487,50
COPEL DISTRIBUICAO S.A	26	R\$ 1.500,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	3	R\$ 100,00
GUILHERME ANDRE ROCHA	62	R\$ 882,90
INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA	262	R\$ 1.193,87
PENTAGON PROJETOS LTDA	382	R\$ 25.800,00
POS DADOS COM E SERV DE ASSIST	317	R\$ 1.028,08
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS	284	R\$ 22.984,75
SABAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG	1	R\$ 700,00
SCHLEIDRES & FOUTOURA LTDA	323	R\$ 13.456,80
TOTAL		R\$ 108.243,90

10 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Jaguariáiva, 31 de dezembro de 2022.

Juliano Claro Pereira
Contador
CRC-PR 15P242030

Jose Marcos Pessa Filho
Presidente do Legislativo

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/02/2023 às 09:39:18

Assinantes

✓ JULIANO CLARO PEREIRA

Assinou em 03/02/2023 às 09:39:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ José Marcos Pessa Filho

Assinou em 03/02/2023 às 09:59:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

NZJ E56 3Z4 9X1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para cirurgia ortopédica para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de fevereiro de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 06/02/2023 às 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2023
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 17 de fevereiro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 17 de fevereiro de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasaj@gmail.com. - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de Fevereiro de 2022.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIR nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 09.339.587/0001-32, com sede na Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Jd. Aldo Ribas, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por EDUARDO HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva-PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Concede-se o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o previsto nos protocolos integrantes do processo no valor de R\$ 213.052,41. Adita-se o prazo de conclusão da obra até 31/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do termo principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 26/01/2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CONTRATADA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SAMAE

PORTARIA 004/2023

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIÁIVA/PR, Senhor PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Decreto 003/2021, art. 8º da Lei Municipal nº 2071/2009, Lei Municipal nº 2644/2017 e ainda com base no Protocolo sob o nº 086/2023,

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 009/2022 onde ficou a disposição do SINDISERV (Sindicado dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva), temporariamente, o servidor TIAGO ANDRÉ RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.789-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº XXX.XXX.419-96 inscrito na matrícula nº 129, para prestação de serviços como Auxiliar de Operação e Manutenção, mantendo-se inalterada a sua situação funcional de servidor público em provimento efetivo desta Autarquia, de acordo com o Art. 9º da Lei Municipal nº 2071/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Ante-se.

Jaguariáiva, 01 de fevereiro de 2023

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE
Decreto Municipal nº 003/2021



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguariáiva

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022

Balanco Anual

Data de Emissão: 02/01/2023

Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3	5.669.500,00	5.575.600,00	5.570.568,55	(5.031,45)
TOTAL (V) = (III+IV)	3	5.669.500,00	5.575.600,00	5.570.568,55	(5.031,45)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4	5.348.500,00	5.555.600,00	5.554.218,55	5.445.974,65	5.445.974,65	1.381,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5	4.251.500,00	4.167.500,00	4.166.939,25	4.166.939,25	4.166.939,25	560,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6	1.097.000,00	1.388.100,00	1.387.279,30	1.279.035,40	1.279.035,40	820,70
DESPESAS DE CAPITAL	7	321.000,00	20.000,00	16.350,00	16.350,00	16.350,00	3.650,00
INVESTIMENTOS	8	321.000,00	20.000,00	16.350,00	16.350,00	16.350,00	3.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		5.669.500,00	5.575.600,00	5.570.568,55	5.462.324,65	5.462.324,65	5.031,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		5.669.500,00	5.575.600,00	5.570.568,55	5.462.324,65	5.462.324,65	5.031,45
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		5.669.500,00	5.575.600,00	5.570.568,55	5.462.324,65	5.462.324,65	5.031,45

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	9	0,00	22.043,90	20.666,49	20.666,49	1.377,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9	0,00	22.043,90	20.666,49	20.666,49	1.377,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	22.043,90	20.666,49	20.666,49	1.377,41	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Notas Explicativas

- 1 - Informações Gerais - A Câmara Municipal de Jaguariáiva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, município de Jaguariáiva-PR, inscrita no CNPJ: 77.774.594.0001-12, sua natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta, tendo como atividade econômica principal a Administração Pública em Geral. As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Jaguariáiva foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do TCE-PR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Ainda para fins de conformidade com a legislação informamos que o Legislativo Municipal atende as seguintes leis:
 - a) Para contratação de fornecedores Lei 8.666/93 ; Lei 10.520/2002 e para fins de implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) Decreto Federal 10.540/2020;
 - b) Para contratação de servidores Lei 2407/12 e Lei Municipal 2155/10;
 - c) Regime Próprio de Previdência Lei Municipal 2037/2009;
 - d) Regulamentação de diárias dos servidores lei 2592/16;
 - e) Regulamentação do orçamento através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) - Lei 2866/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei 2876/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2888/2021.
 - f) Das alterações orçamentárias (Previsão Legal art. 45 da LDO - Lei 2876/2021 e no art. 5º da LOA 2888/21.); Decretos legislativos 19;22;23;29;31;35;37 e 40/2022;
 - g) O percentual autorizado (na LDO 2876/2021 e LOA 2888/2021) para fins de alteração orçamentária através de crédito adicional suplementar é de 20%.
- 2 - Resumo das Políticas Contábeis - As demonstrações Contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
Para os registros contábeis adotou-se o regime Misto, ou seja, regime de Caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. Quanto ao método utilizado para receitas e despesas foi o de partidas dobradas.
Referente as contabilizações das variações patrimoniais também são realizadas através de sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentária.
- 3 - Déficit - Da Previsão Inicial- Refere-se a estimativa de receita definida na Lei Orçamentária Anual- LOA nº 2888/21 no valor de R\$ 5.669.500,00 as quais foram atualizadas (transferência de dotação ao executivo) para o valor de R\$ 5.575.600,00 por meio de Decreto legislativo 040/2022 no valor de R\$ 93.900,00. Das receitas atualizadas no valor R\$ 5.575.600,00 foram realizadas o total de R\$ 5.570.58,55 ficando um saldo orçamentário não utilizado de R\$ 5.031,45. OBS:O montante definido na LOA está de acordo com a previsão legal CF 88 Art. 29º, parágrafo 1º incluído no art. 2º da EC 58/2009.O percentual estabelecido de repasse do executivo é de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior do Executivo Municipal.
- 4 - Despesas Orçamentárias - Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. A dotação Inicial refere-se as despesas fixadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 2888/21 para execução no exercício financeiro de 2022. A dotação Atualizada com saldo diferente do valor da dotação inicial refere-se a alterações orçamentárias através de créditos adicionais suplementares (nº 19;22;23;29;31;35;37 e 38/2022), conforme previsão legal no art. 5º da LOA 2888/21 e art. 45 da LDO - Lei 2876/2021. As Despesas Empenhadas referem-se a execução de despesas orçamentárias fixadas na LOA 2888/21. As Despesas Liquidadas referem-se as despesas liquidadas no exercício de referência. As Despesas Pagas referem-se as despesas pagas no exercício de referência. O Saldo da Dotação representa uma diferença numérica entre a dotação atualizada e despesa empenhada, em caso de saldo positivo indicando uma economia em relação à autorizada, o qual demonstra um saldo orçamentário possível a ser comprometido no decorrer do exercício.
- 5 - Despesas Orçamentárias - Pessoal e Encargos Sociais - Dotação Inicial - Refere-se as despesas fixadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 2888/21 para execução no exercício financeiro de 2022 inerentes à remuneração de pessoal abrangidos pelo RPPS (funcionários efetivos); remuneração de pessoal abrangidos pelo RGPS (Subsídio dos vereadores e funcionários comissionados) e encargos patronais do RPPS e RGPS no montante de R\$ 4.251.500,00. Do montante de despesas fixadas inicialmente para gasto com pessoal e encargos no valor de R\$ 4.251.500,00 foram atualizados através de créditos adicionais suplementares (decretos legislativos 29;31;37 e 38/2022) e de transferência de dotação ao Executivo (decreto Legislativo 40/2022), conforme previsão legal no art. 5º da LOA 2888/21 e art. 45 da LDO - Lei 2876/2021, ficando o saldo após a atualização de R\$ 4.167.500,00. Deste montante atualizado foram gastos R\$ 4.166.939,25, ficando um saldo de dotação no valor de R\$ 560,75. (OBS: Para fins de apuração de limite de gasto com pessoal há que se observar uma dedução de R\$ 35.636,45 inerente a gastos com indenizações por exonerações e ou demissões de funcionários (base legal paragrafo 1º do art. 19 da lrf).
- 6 - Despesas Orçamentárias - Outras Despesas Correntes - Dotação Inicial - Refere-se as despesas fixadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 2888/21 para execução no exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.097.000,00 inerentes a : - Diárias - o qual refere-se a concessão de diárias aos servidores efetivos e vereadores conforme previsão legal lei 2592/16.; - Material de Consumo - o qual refere-se a aquisições de matérias de consumo inerentes a manutenção do legislativo (ex: combustíveis e lubrificantes automotivos; material de processamento de dados; material para manutenção de bens imóveis e instalações; material elétrico eletrônico; material de proteção e segurança; ferramentas e outros materiais de consumo); - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - o qual refere-se a contratação de serviços como água; luz; telefone; contratação de empresa para fornecimento de serviços de limpeza e conservação, vigia, recepcionista e encarregado etc. utilizados para manutenção do legislativo; - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - o qual refere-se contratação de serviços relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação tais como Locação de Softwares e Locação de equipamentos; - Auxílio Alimentação - o qual refere-se as despesas pagas ao funcionários efetivos e comissionados conforme previsão legal na Resolução 01/2018. Do montante de despesas fixadas inicialmente para pagamento de Outras Despesas Correntes no valor de R\$ 1.097.000,00 foram atualizados através de créditos adicionais suplementar (decretos legislativos 19;22;23;29;35;37 e 38/2022) e de transferência de dotação ao Executivo (decreto Legislativo 40/2022), conforme previsão legal no art. 5º da LOA 2888/21 e art. 45 da LDO Lei 2876/2021, ficando o saldo após a atualização de R\$ 1.388.100,00. Deste montante atualizado foram empenhados R\$ 1.387.279,30, e liquidados e pagos R\$ 1.279.035,40 ficando um saldo de dotação de R\$ 820,70. Obs: A diferença do total empenhado com o liquidado (R\$ 1.387.279,30 - R\$ 1.279.035,40) no valor de R\$ 108.243,90, refere-se a despesas registradas em restos a pagar para exercícios posteriores.
- 7 - Despesas Orçamentárias - Despesas De Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. A dotação Inicial refere-se as despesas fixadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 2888/21 para execução no exercício financeiro de 2022. A dotação Atualizada com saldo diferente do valor da dotação inicial refere-se a alterações orçamentárias através de créditos adicionais suplementar (decretos legislativos nº 19;22;23;31 e 35/2022) , e de transferência de dotação ao Executivo (decreto Legislativo 40/2022) conforme previsão legal no art. 5º da LOA 2888/21 e art. 45 da LDO - Lei 2876/2021. As Despesas Empenhadas referem-se a execução de despesas orçamentárias fixadas na LOA 2888/21. As Despesas Liquidadas referem-se as despesas liquidadas no exercício de referência. As Despesas Pagas referem-se as despesas pagas no exercício de referência. O Saldo da Dotação representa uma diferença numérica entre a dotação atualizada e despesa empenhada, em caso de saldo positivo indicando uma economia em relação à autorizada, o qual demonstra um saldo orçamentário possível a ser comprometido no decorrer do exercício.
- 8 - Despesas Orçamentárias - Investimentos - Dotação Inicial -Refere-se as despesas fixadas na LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 2888/21 para execução no exercício financeiro de 2022 inerentes a aquisição de Material Permanente; Obras e Instalações; Material de Consumo ; Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica e Despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 321.000,00. Do montante de despesas fixadas inicialmente para pagamento de Investimentos no valor de R\$ 321.000,00 foram atualizados através de créditos adicionais suplementares (decretos legislativos nº 19;22;23;31 e 35/2022) e de transferência de dotação ao Executivo (decreto Legislativo 40/2022), conforme previsão legal no art. 5º da LOA 2888/21 e art. 45 da LDO - Lei 2876/2021, ficando o saldo após a atualização de R\$ 20.000,00. Deste montante atualizado foram empenhados, liquidados e pagos R\$ 16.350,00. Obs: o valor executado no orçamento de R\$ 16.350,00 refere-se a aquisição de material permanente, quanto as demais despesas previstas na dotação inicial não foi executado no exercício corrente.
- 9 - ANEXO I - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados
Despesas Correntes - Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior - São as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, relativas as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2021 no valor de R\$ 22.043,90. Deste montante foram liquidados e pagos o valor de R\$ 20.666,49, ficando, portanto um saldo cancelado (não pago a fornecedores) de R\$ 1.377,41, o qual foi devidamente devolvido ao Executivo Municipal.
- 10 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Jaguariáiva, 31 de dezembro de 2022.



Data de criação do documento: 03/02/2023 às 09:38:13

Assinantes

- ✓ **JULIANO CLARO PEREIRA**
Assinou em 03/02/2023 às 09:38:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Marcos Pessa Filho**
Assinou em 03/02/2023 às 09:59:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

GMV 510 QNJ WE8



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
Câmara Municipal de Jaguariáiva

Exercício 2022

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		108.243,90	22.043,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	108.243,90	22.043,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3	108.243,90	22.043,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3	108.243,90	22.043,90
CONTA ÚNICA	3	108.243,90	22.043,90
CTA MOVIMENTO CEF - 6	3	108.243,90	22.043,90
CTA CONSIGNACAO CEF - 84		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.492.574,43	2.527.289,81
IMOBILIZADO	4	2.492.574,43	2.527.289,81
BENS MOVEIS	5	582.278,72	565.928,72
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		582.278,72	565.928,72
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		61.210,44	61.210,44
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		681,26	681,26
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		7.339,03	7.339,03
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		2.514,40	2.514,40
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		1.711,26	1.711,26



MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		190,53	190,53
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		470,90	470,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS		1.080,00	1.080,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		47.223,06	47.223,06
BENS DE INFORMÁTICA		142.823,72	126.473,72
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		37.728,12	126.473,72
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		105.095,60	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		100.503,12	100.503,12
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		2.353,98	2.353,98
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		7.969,38	7.969,38
MOBILIÁRIO EM GERAL		90.179,76	90.179,76
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		44.555,25	44.555,25
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		2.289,50	2.289,50
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		34.610,75	34.610,75
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO		7.655,00	7.655,00
VEÍCULOS		124.078,35	124.078,35
VEÍCULOS EM GERAL		132,35	132,35
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		123.946,00	123.946,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		109.107,84	109.107,84
OUTROS BENS MÓVEIS		109.107,84	109.107,84
BENS IMÓVEIS	6	2.094.355,71	2.094.355,71
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		2.094.355,71	2.094.355,71
BENS DE USO ESPECIAL		2.094.355,71	2.094.355,71
EDIFÍCIOS		2.094.355,71	2.094.355,71
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	7	(184.060,00)	(132.994,62)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(184.060,00)	(132.994,62)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(182.615,30)	(131.549,92)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		(28.795,26)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		(74.634,22)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		(63.034,37)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		(16.151,45)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		(1.444,70)	(1.444,70)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS		(1.444,70)	(1.444,70)
TOTAL		2.600.818,33	2.549.333,71

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		77.186,31	74.608,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	8	77.186,31	74.608,50
PESSOAL A PAGAR	9	73.851,05	72.257,80
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	9	73.851,05	72.257,80
PESSOAL A PAGAR	9	73.851,05	72.257,80
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS	10	73.851,05	72.257,80
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS		0,00	0,00
APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		0,00	0,00
APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR DO IPASPMJ		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11	3.335,26	2.350,70
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	12	2.697,96	419,58
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	12	2.697,96	419,58
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	12	2.697,96	419,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	13	637,30	1.931,12
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	13	637,30	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	1.931,12
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	1.931,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00



FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00
DIARIAS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		77.186,31	74.608,50

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		2.523.632,02	2.474.725,21
RESULTADO DO EXERCÍCIO		48.906,81	5.019,87
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.474.725,21	2.469.705,34
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.523.632,02	2.474.725,21
TOTAL		2.600.818,33	2.549.333,71

ATIVO FINANCEIRO	108.243,90	22.043,90	PASSIVO FINANCEIRO*	108.243,90	22.043,90
ATIVO PERMANENTE	2.492.574,43	2.527.289,81	PASSIVO PERMANENTE	77.186,31	74.608,50
SALDO PATRIMONIAL				2.415.388,12	2.452.681,31

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	14	750.855,81	471.916,28
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		750.855,81	471.916,28



FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Informações Gerais - A Câmara Municipal de Jaguariáiva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, município de Jaguariáiva-PR, inscrita no CNPJ: 77.774.594.0001-12, sua natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta, tendo como atividade econômica principal a Administração Pública em Geral. As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Jaguariáiva foram elaboradas em conformidade com a lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do TCE-PR- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Ainda para fins de conformidade com a legislação informamos que o Legislativo Municipal atende as seguintes leis:

- Para contratação de fornecedores Lei 8.666/93 ; Lei 10.520/2002 e para fins de implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) Decreto Federal 10.540/2020;
- Para contratação de servidores Lei 2407/12 e Lei Municipal 2155/10;
- Regime Próprio de Previdência Lei 2037/2009;
- Regulamentação de diários dos servidores lei 2592/16;
- Regulamentação do orçamento através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) - Lei 2866/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei 2876/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2888/2021.

2 - Resumo das Políticas Contábeis - As demonstrações Contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Para os registros contábeis adotou-se o regime Misto, ou seja, regime de Caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. Quanto ao método utilizado para receitas e despesas foi o de partidas dobradas. Referente as contabilizações das variações patrimoniais também são realizadas através de sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentária. Em relação ao Ativo Permanente ocorreram durante o exercício corrente as depreciações dos bens móveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes, o qual iniciou-se no exercício financeiro de 2019, ano que houve reavaliação dos bens moveis, com a finalidade de mensuração e adequação de valores atribuídos a estes bens, utilizando-se como base o método de valor justo de mercado, uma vez que a depreciação já havia tendo dado início em 2013, porém por motivos de adequação nos sistemas, foi interrompido, havendo assim a necessidade de mensuração de todo patrimônio registrado como bens moveis. Quanto aos bens imóveis não houve depreciação, uma vez que está pendente de reavaliação do imóvel, o qual já foi solicitado ao setor competente e ocorrerá oportunamente conforme adequações a serem implementadas gradativamente na entidade.

Os bens patrimoniais estão divididos em classes de depreciação/vida útil/taxa de depreciação e valor residual da seguinte maneira:

- Edificações: Vida Útil 25 anos; Taxa Anual 4%; Taxa Mensal 0,3333% e % Residual 75%
- Veículo: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 80%
- Bens de Informática: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 10%
- Móveis e Utensílios: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
- Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
- Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 10%
- Máquinas e Utensílios de Escritório: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
- Máquinas Aparelhos e Equipamentos e Ferramentas Diversos: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%

Demais critérios a serem considerados:

- Moeda Funcional;
 - A moeda funcional da Câmara Municipal de Jaguariáiva-PR é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.
 - Caixa e equivalentes de caixa;
- Inclui dinheiro em caixa, na conta bancária (Conta 6-1 Caixa Econômica Federal) com saldo disponível na fonte de recursos 001 Recursos do Tesouro (descentralizados), com livre movimentação para aplicação na entidade sem restrição para uso imediato e aplicações de liquidez imediata (Conta 84-3 Caixa Econômica Federal), acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Obs: os Rendimentos de aplicação financeira são transferidos ao Executivo Municipal no encerramento do exercício.
- O reconhecimento do passivo circulante obedece ao regime de competência. Na data do lançamento das demonstrações contábeis foi observado a classificação em circulante em obediência ao prazo de até 12 meses para exigibilidade.

3 - O Saldo do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa) -Bancos conta movimento - (Cta Movimento CEF-6) O saldo de R\$ 108.243,90 constante na referida conta bancária tem a finalidade de custeio dos restos a pagar (despesas empenhas/liquidadas porém pendentes de pagamento) do exercício corrente os quais serão pagos nos próximos exercícios conforme entrega de bem ou serviço, relativos aos seguintes fornecedores/empenhos:

FORNECEDOR	EMPENHO	SALDO A PAGAR	
A. HIKARU KAMIDE	375	R\$	500,00
BETHA SISTEMAS LTDA	376	R\$	39.000,00
BRASIL TELCOM S/A	6	R\$	900,00
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA	263	R\$	487,50
COPEL DISTRIBUICAO S.A	2	R\$	1.500,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	3	R\$	100,00
GUILHERME ANDRE ROCHA	62	R\$	882,90
INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA	262	R\$	1.103,91
PENTAGON PROJETOS LTDA	362	R\$	25.600,00
POS DADOS COM E SERV DE ASSIST	317	R\$	1.028,08
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS	284	R\$	22.984,75
SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG	1	R\$	700,00
SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA	323	R\$	13.456,80
TOTAL		R\$	108.243,90

4 - O Saldo do Ativo Não Circulante (Imobilizado) - Refere-se aos saldos dos Bens móveis; imóveis e depreciação acumulados o qual tem por finalidade a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com esta finalidade. As diferenças (em comparação ao exercício anterior no valor de R\$ 34.715,38) refere-se a diferença entre incorporações por aquisições e desincorporação por depreciação acumulada inerente ao exercício financeiro corrente. Houve um acréscimo por incorporação por aquisição de bens no total de R\$ 16.350,00 (na conta Bens de informática) e redução total dos bens móveis por depreciação no total de R\$ 51.065,38. Quanto aos de bens imóveis não houve reavaliação, por falta de qualificação técnica para bens imóveis o qual já foi solicitado a autoridade competente através do ofício 055/2019 datado de 28/05/2019 para fins de que proceda tal regularização.

- O Saldo do Ativo Não Circulante- Imobilizado -(Bens Móveis) refere-se aos saldos discriminados nas contas: Maquinas, aparelhos e equipamentos e ferramentas; Bens de informática; Móveis e utensílios; Materiais culturais, educacionais e de comunicação; Veículos e Demais bens móveis. As diferença (em comparação ao exercício anterior no valor de R\$ 16.350,00) refere-se as incorporações por aquisições de bens na conta Bens de informática.
- O Saldo do Ativo Não Circulante - Imobilizado -(Bens Imóveis). Refere-se ao Edifícios, seu saldo não tem consistência, pois ainda está em processo de adequação as depreciações uma vez que os bens foram depreciados somente no exercício de 2013 através do método da linha reta (ou cotas constantes). A base de mensuração utilizada para seu reconhecimento é o custo de aquisição.
- O Saldo do Ativo Não Circulante - Imobilizado -(Depreciação, Exaustão e Amortização acumuladas). Refere-se aos saldos: Depreciação acumulada de bens móveis e Depreciação acumulada de bens imóveis. Houve depreciação dos bens móveis iniciando-se em maio/2019, utilizando-se o método de depreciação de linha reta (ou cotas constantes), foram divididas as classes de depreciação/vida útil/taxa de depreciação e valor residual da seguinte maneira:



- i) Edificações: Vida Útil 25 anos; Taxa Anual 4%; Taxa Mensal 0,3333% e % Residual 75%
- j) Veículo: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 80%
- k) Bens de Informática: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 10%
- l) Móveis e Utensílios: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
- m) Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
- n) Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 10%
- o) Máquinas e Utensílios de Escritório: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
- p) Máquinas Aparelhos e Equipamentos e Ferramentas Diversos: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%

Obs: Quanto aos bens imóveis da contidos na classe de depreciação Edificações bem como o valor de depreciação acumulado não tem consistência, pois ainda está em processo de adequação uma vez que os bens foram depreciados somente no exercício de 2013 através do método da linha reta (ou cotas constantes).

- 8 - O Saldo do passivo Circulante - (Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo) - Refere-se ao saldo provável de Pessoal a Pagar (saldo de provisões de férias e 13 salário) e dos Encargos Sociais a Pagar (saldo de provisão previdenciária sobre férias e 13 salário) tendo como base de mensuração a remuneração de cada servidor.
- 9 - O Saldo do passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Pessoal a Pagar) - Refere-se ao saldo provável a pagar conforme provisões de férias e 13 salários dos funcionários efetivos e comissionados, tendo como base de mensuração a remuneração de cada servidor.
- 10 - O Saldo do passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - Pessoal a Pagar - (Férias) - Refere-se ao saldo provável a pagar conforme provisões de férias dos funcionários efetivos e comissionados, tendo como base de mensuração a última remuneração de cada servidor.
- 11 - O Saldo do passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - (Encargos Sociais a pagar) - Refere-se ao saldo provável das provisões previdenciárias a pagar ao RGPS e ao RPPS inerente as provisões de férias e 13 salário dos funcionários efetivos e comissionado, tendo como base de mensuração a última remuneração de cada servidor.
- 12 - O Saldo do passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - Encargos Sociais a Pagar - (Encargos Sociais a Pagar - Consolidação). Refere-se ao saldo provável das provisões previdenciárias a pagar ao RGPS (21% sobre base cálculo) sobre férias e 13 salários dos funcionários comissionados, tendo como base de mensuração a remuneração de cada servidor.
- 13 - O Saldo do passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo - Encargos Sociais a Pagar - (Encargos Sociais a Pagar-Intra OFSS). Refere-se ao saldo provável das provisões previdenciárias a pagar ao RPPS (14% sobre base de cálculo -base legal art.72 Lei 2037/2009) sobre férias e 13 salários dos funcionários efetivos, tendo como base de mensuração a última remuneração de cada servidor.

- 14 - O saldo dos Atos Potenciais Passivos - Refere-se aos saldos dos contratos a serem executados em exercícos seguintes conforme discriminados abaixo:

CONTRATO	FORNECEDOR	SALDO A EXECUTAR	
02/2020	SCHLEIDRES & FONTOURA LTDA	R\$	134.567,93
03/2021	WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP	R\$	3.736,25
06/2021	POS DADOS COM E SERV DE ASSIST	R\$	2.056,16
07/2021	R BRAGA ROSENDO	R\$	389.858,80
08/2021	A. HIKARU KAMIDE-SCM -ME	R\$	6.000,00
01/2022	GUILHERME ANDRE ROCHA	R\$	882,90
06/2022	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA	R\$	8.021,52
07/2022	CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA	R\$	3.412,50
09/2022	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS	R\$	64.864,75
10/2022	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZ E CONT	R\$	1.775,00
11/2022	BETHA SISTEMAS LTDA	R\$	110.080,00
12/2022	PENTAGON PROJETOS LTDA	R\$	25.600,00
	TOTAL	R\$	750.855,81

- 15 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Jaguaraiava, 31 de dezembro de 2022.

Juliano Claro Pereira
Contador
CRC-PR 1SP242030

Jose Marcos Pessa Filho
Presidente do Legislativo

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 30/12/2022 16:00

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/02/2023 às 09:36:33

Assinantes

- ✓ **JULIANO CLARO PEREIRA**
Assinou em 03/02/2023 às 09:36:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Marcos Pessa Filho**
Assinou em 03/02/2023 às 09:58:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Q7W 3VM 36Z 1YR



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2022

PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO

DATA EMISSÃO:02/01/2023

Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		5.669.499,96	5.300.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DO ITBI		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTRA OFSS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00



TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTER OFSS -	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTER OFSS -	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00



OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00
VENDA DE ESTOQUE DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00
VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER ESTADO	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER MUNICÍPIO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	0,00	0,00



JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS UNIÃO			0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS ESTADO			0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - INTER OFSS MUNICÍPIO			0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS			0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA			0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA			0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA			0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS			0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA			0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA			0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO			0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO			0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - MUNICÍPIO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO			0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO			0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS			0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS			0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO			0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS			0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO			0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO			0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS			0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS			0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS			0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS			0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS			0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL			0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DO BANCO CENTRAL			0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS			0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			5.669.499,96	5.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			5.669.499,96	5.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3		5.669.499,96	5.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3		5.669.499,96	5.300.000,00
SUB-REPASSE RECEBIDO	3		5.669.499,96	5.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS			0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO			0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS			0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO			0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS			0,00	0,00



TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENEFICÍRIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00



JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS -		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		5.620.593,15	5.294.980,13
PESSOAL E ENCARGOS		4.169.517,06	3.877.205,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4	3.549.973,07	3.266.794,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	6	1.818.345,85	1.780.329,42
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	6	1.818.345,85	1.780.329,42
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	6	1.818.345,85	1.780.329,42
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	7	764.504,13	755.114,18
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	8	171.609,31	155.795,83
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	9	190.210,63	185.460,90
13. SALÁRIO	10	138.845,79	130.286,16
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	11	42.949,23	60.772,88
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	12	21.474,62	30.459,00
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	13	488.752,14	462.440,47
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	14	1.731.627,22	1.486.464,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	14	1.731.627,22	1.486.464,90
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	14	1.731.627,22	1.486.464,90
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	15	548.410,66	1.446.941,21
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		0,00	0,00
13. SALARIO	16	46.663,22	34.082,19
FERIAS - ABONO PECUNIARIO	17	0,00	3.627,67
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	18	15.035,02	1.813,83
SUBSIDIOS	19	1.121.518,32	0,00
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	20	583.907,54	525.666,11
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	21	224.134,05	217.207,12
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	21	224.134,05	217.207,12
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	21	224.134,05	217.207,12
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	22	359.773,49	308.458,99
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	22	359.773,49	308.458,99
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	22	359.773,49	308.458,99
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00



ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	23	35.636,45	84.744,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23	35.636,45	84.744,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	23	35.636,45	84.744,99
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR		0,00	0,00
PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.050.678,08	602.634,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	24	59.637,98	39.383,67
CONSUMO DE MATERIAL	24	59.637,98	39.383,67
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	24	59.637,98	39.383,67
MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	24	1.400,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS	25	939.974,72	507.999,71
DIÁRIAS	26	48.156,31	23.715,33
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	26	48.156,31	23.715,33
DIARIAS PESSOAL CIVIL	26	48.156,31	23.715,33
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	27	891.818,41	484.284,38
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	27	891.818,41	484.284,38
SELEÇÃO E TREINAMENTO	27	16.286,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00



SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIÇÃO. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	28	51.065,38	55.250,85
DEPRECIÇÃO	28	51.065,38	55.250,85
DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	28	51.065,38	55.250,85
DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	28	51.065,38	55.250,85
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	28	51.065,38	55.250,85
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	31.032,58
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	29	0,00	31.032,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	29	0,00	31.032,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	29	0,00	31.032,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS DE MORA		0,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS		0,00	0,00
MULTAS INDEDUTÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS MUNICÍPIO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTER OFSS- MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
MANUTENÇÃO DA CARTEIRA DE TÍTULOS		0,00	0,00



OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		379.630,43	753.107,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30	379.630,43	753.107,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		100.308,82	584.287,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		100.308,82	584.287,66
REPASSE CONCEDIDO	31	31.085,16	28.234,80
REPASSE CONCEDIDO AO IPAS - 2% TX ADM	31	31.085,16	28.234,80
SUB-REPASSE CONCEDIDO	32	69.223,66	556.052,86
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	33	279.321,61	168.820,15
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	33	279.321,61	168.820,15
FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	33	279.321,61	168.820,15
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	33	279.321,61	168.820,15
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPMS)		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		0,00	0,00



VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	20.767,58	31.000,09
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	0,00	0,00



PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
JUROS		0,00	0,00
POSIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO		0,00	0,00
POSIÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
CORREÇÃO CAMBIAL		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34	20.767,58	31.000,09
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	34	20.767,58	31.000,09
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	34	20.767,58	31.000,09
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		48.906,81	5.019,87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	35	16.350,00	2.232,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	36	0,00	55.228,60
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

- 1 - Informações Gerais - A Câmara Municipal de Jaguariáiva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, município de Jaguariáiva-PR, inscrita no CNPJ: 77.774.594.0001-12, sua natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta, tendo como atividade econômica principal a Administração Pública em Geral. As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Jaguariáiva foram elaboradas em conformidade com a lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do TCE-PR- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Ainda para fins de conformidade com a legislação informamos que o Legislativo Municipal atende as seguintes leis:
- Para contratação de fornecedores Lei 8.666/93 ; Lei 10.520/2002 e para fins de implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) Decreto Federal 10.540/2020;
 - Para contratação de servidores Lei 2407/12 e Lei Municipal 2155/10;
 - Regime Próprio de previdência Lei 2037/2009;
 - Regulamentação de diárias dos servidores lei 2592/16;
 - Regulamentação do orçamento através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) - Lei 2866/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei 2876/2021 e Lei Orçamentaria Anual (LOA) - 2888/2021;

- 2 - Resumo das Políticas Contábeis - As demonstrações Contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro,



patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Para os registros contábeis adotou-se o regime Misto, ou seja, regime de Caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. Quanto ao método utilizado para receitas e despesas foi o de partidas dobradas.

Referente as contabilizações das variações patrimoniais também são realizadas através de sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentária.

Em relação ao Ativo Permanente ocorreram durante o exercício corrente as depreciações dos bens móveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes, o qual iniciou-se no exercício financeiro de 2019, ano que houve reavaliação dos bens móveis, com a finalidade de mensuração e adequação de valores atribuídos a estes bens, utilizando-se como base o método de valor justo de mercado, uma vez que a depreciação já havia tendo dado início em 2013, porém por motivos de adequação nos sistemas, foi interrompido, havendo assim a necessidade de mensuração de todo patrimônio registrado como bens móveis.

Quanto aos bens imóveis não houve depreciação, uma vez que está pendente de reavaliação do imóvel, o qual já foi solicitado ao setor competente e ocorrerá oportunamente conforme adequações a serem implementadas gradativamente na entidade.

Os bens patrimoniais estão divididos em classes de depreciação/vida útil/taxa de depreciação e valor residual da seguinte maneira:

- a) Edificações: Vida Útil 25 anos; Taxa Anual 4%; Taxa Mensal 0,3333% e % Residual 75%
- b) Veículo: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 80%
- c) Bens de Informática: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 10%
- d) Móveis e Utensílios: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
- e) Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
- f) Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 10%
- g) Máquinas e Utensílios de Escritório: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
- h) Máquinas Aparelhos e Equipamentos e Ferramentas Diversos: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%

- 3 - A Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) - (Transferências e Delegações Recebidas). Refere-se as transferências recebidas do Executivo Municipal conforme previsão legal CF 88 Art. 29º, parágrafo 1º incluído no art. 2º da EC 58/2009. Obs: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal está estabelecido no percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior do Executivo Municipal repassados ao Legislativo Municipal no decorrer do exercício financeiro em forma de duodécimo regulamentado através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) - Lei 2866/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei 2876/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2888/2021;
- 4 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - (Pessoal e Encargos). Refere-se aos pagamentos da remuneração de pessoal abrangidos pelo RPPS (funcionários efetivos); remuneração de pessoal abrangidos pelo RGPS (Subsídio dos vereadores e funcionários comissionados) bem como pagamentos relativos a indenizações trabalhistas por exonerações e ou demissões de funcionários e pagamentos de encargos patronais do RPPS e RGPS.
- 5 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - (Remuneração A Pessoal). Refere-se aos pagamentos das remunerações de pessoal abrangidos pelo RPPS (funcionários efetivos) e abrangidos pelo RGPS (Subsídio dos vereadores e funcionários comissionados)
- 6 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - (Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS). Refere-se aos vencimentos e salários; as gratificações por exercícios de funções e de tempo de serviço; as progressões por merecimento e por qualificação profissional e os pagamentos de férias e 13º salário dos funcionários efetivos.
- 7 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RPPS - (Vencimentos e Salários) Refere-se aos pagamentos de vencimentos e salários dos funcionários efetivos.
- 8 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RPPS - (Gratificação por Exercício de Funções). Refere-se aos pagamentos de gratificações por exercícios de funções dos funcionários efetivos previstos no anexo IV da lei 2407/12.
- 9 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RPPS - (Gratificação por Tempo de Serviço). Refere-se aos pagamentos de gratificações por tempo de serviços dos funcionários efetivos na proporção de 1% a cada ano de efetivo exercício sobre nível básico de salário conforme previsão legal no art. 61 da lei Municipal 2155/10 e regulamentado no §2º do art. 10 da lei 2407/12.
- 10 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RPPS - (13 Salário). Refere-se as provisões de pagamentos de 13º salário dos funcionários efetivos conforme previsão legal no art. 61 da lei Municipal 2155/10.
- 11 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RPPS - (Férias - Abono Pecuniário). Refere-se as provisões de pagamentos de férias com abono pecuniário de 10 dias dos funcionários efetivos conforme previsão no §5º do art. 77 da lei 2155/10.
- 12 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RPPS - (Férias - Abono constitucional) Refere-se as provisões de pagamentos de férias abono constitucional de 1/3 dos funcionários efetivos conforme previsão legal no art. 61 da lei Municipal 2155/10.
- 13 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RPPS - (Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil RPPS). Refere-se aos pagamentos de Progressão Horizontal (adicional por merecimento) o qual ocorre a cada 2 anos de efetivo exercício passando o servidor de uma classe para uma outra imediatamente superior dentro do mesmo nível sendo atribuído um percentual de 5% entre as classes, mediante avaliação por comissão previamente definida, conforme previsão legal nos art. 11 a 16 da lei 2407/12 e progressão vertical (adicional por qualificação profissional) o qual consiste na passagem de um nível para outro nível imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso de escolarização formal, relacionado com as funções exercidas no Poder Legislativo conforme previsão legal no art. 27 ao 24 da lei 2407/12.
- 14 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - (Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RGPS). Refere-se aos Vencimentos e salários (dos comissionados e subsídio dos vereadores) e provisões de pagamentos de férias e 13 salários dos funcionários comissionados.
- 15 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RGPS - (Vencimentos e Salários). Refere-se aos Vencimentos e salários (dos comissionados).
- 16 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RGPS - (13º salário). Refere-se as provisões de pagamentos de 13º salário dos funcionários comissionados.
- 17 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RGPS - (Férias - Abono Pecuniário). Refere-se as provisões de pagamentos de férias abono pecuniário de 10 dias dos funcionários comissionados.
- 18 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RGPS - (Férias - Abono Constitucional). Refere-se as provisões de pagamentos de férias 1/3 constitucional dos funcionários comissionados.
- 19 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - Remuneração A Pessoal - Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RGPS - (Subsídios). Refere-se aos pagamentos de subsídio dos vereadores.
- 20 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - (Encargos Patronais) - Refere-se aos pagamentos de obrigações patronais dos funcionários efetivos recolhidos ao RPPS - IPASPMJ - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva-PR e obrigações patronais dos funcionários comissionados e vereadores recolhidos ao RGPS - INSS - Instituto de Previdência Social.
- 21 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - (Encargos Patronais RPPS). Refere-se aos pagamentos das obrigações patronais dos funcionários efetivos a serem recolhidos ao RPPS - IPASPMJ - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva-PR (14% sobre base de cálculo do total de vencimentos).
- 22 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - (Encargos Patronais RGPS). Refere-se aos pagamentos das obrigações patronais dos funcionários comissionados e vereadores a serem recolhidos ao RGPS - INSS - Instituto de Previdência Social (21% sobre base de cálculo do total de vencimentos).
- 23 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Pessoal e Encargos - (Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos) - Refere-se ao montante pago aos funcionários inerente as indenizações por demissão conforme previsão legal parágrafo 1º do art. 19 da LRF.
- 24 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo - (Uso de Material de Consumo) - Refere-se a aquisições de matérias de consumo inerentes a manutenção do legislativo (ex: combustíveis e lubrificantes automotivos; material de processamento de dados; material para manutenção de bens imóveis e instalações; material elétrico eletrônico; material de proteção e segurança; ferramentas e outros materiais de consumo).
- 25 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo - (Serviços) - Refere-se à contratação de serviços como água; luz; telefone; locações de softwares; contratação de empresa para fornecimento de serviços de limpeza e conservação, vigia, recepcionista e encarregado etc utilizados para manutenção do legislativo e concessão de diárias aos servidores efetivos e vereadores conforme previsão legal Lei 2592/16.
- 26 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo - (Serviços) - (Diárias) refere-se a concessão de diárias aos servidores efetivos e vereadores conforme previsão legal Lei 2592/16.
- 27 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo - (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica). Refere-se a contratação de serviços como água; luz; telefone; locações de softwares; contratação de empresa para fornecimento de serviços de limpeza e conservação, vigia, recepcionista e encarregado etc. utilizados para manutenção do legislativo.
- 28 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo - Depreciação, Amortização e Exaustão - (Depreciação). Refere-se ao saldo de depreciação acumulada de bens móveis. Obs: A depreciação dos bens móveis iniciou-se em maio/2019, utilizando-se o método de depreciação de linha reta (ou cotas constantes), foram divididas as classes de depreciação/vida útil/taxa de depreciação e valor residual da seguinte maneira:
 - i) Edificações: Vida Útil 25 anos; Taxa Anual 4%; Taxa Mensal 0,3333% e % Residual 75%
 - j) Veículo: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 80%
 - k) Bens de Informática: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 10%
 - l) Móveis e Utensílios: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
 - m) Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
 - n) Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis: Vida Útil 5 anos; Taxa Anual 20%; Taxa Mensal 1,6667% e % Residual 10%
 - o) Máquinas e Utensílios de Escritório: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%
 - p) Máquinas Aparelhos e Equipamentos e Ferramentas Diversos: Vida Útil 10 anos; Taxa Anual 10%; Taxa Mensal 0,8333% e % Residual 10%

29 - As Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (VPD) - (Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos) - Refere-se Dívida Ativa fundada e Juros conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 1/2016 firmado junto ao IPASPMJ- Instituto de Previdência E Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva). Obs: houve término com a quitação da dívida no exercício financeiro de 2021.



- 30 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD) - (Transferências Intragovernamentais) - Refere-se a Repasse de Taxa Administrativa de 2% (base legal art. 72 I -b- da Lei 2037/2009) sobre base de cálculo do exercício anterior de previdência própria ao IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva-PR; Devolução de saldo de repasse por não utilização no exercício corrente ou por cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores ao Executivo Municipal e Repasse de Aporte Financeiro para cobertura de déficit atuarial ao RPPS- IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva-PR conforme previsão legal lei 2694/17
- 31 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD) - Transferências Intragovernamentais - (Repasse Concedido). Refere-se a Repasse de Taxa Administrativa de 2% sobre base de cálculo do exercício anterior de previdência própria ao IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva-PR.
- 32 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD) - Transferências Intragovernamentais - (Sub-Repasse Concedido). Refere-se a Devolução de saldo de repasse ao Executivo no valor de R\$ 67.846,25 por não utilização no exercício corrente e por cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores devolvidos ao Executivo no valor de R\$ 1.377,41.
- 33 - Transferências e Delegações Concedidas (VPD) -Transferências Intragovernamentais - (Transferências concedidas para aportes de recursos para o RPPS). Refere-se a Repasse de Aporte Financeiro para cobertura de déficit atuarial ao RPPS- IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva-PR conforme previsão legal lei 2694/17.
- 34 - A Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Refere-se aos valores pagos aos funcionários efetivos e comissionados a título de auxílio alimentação conforme previsão legal na Lei 2407/2012 regulamentado pela Resolução 01/2018 e 03/2019
- 35 - A Variação Patrimonial Qualitativa - Decorrente da execução orçamentária - (Incorporação de Ativo) -Refere-se as aquisições de materiais permanentes no exercício corrente.
- 36 - A Variação Patrimonial Qualitativa - Decorrente da execução orçamentária - (Desincorporação de Passivo). Refere-se aos pagamentos da dívida fundada a curto prazo conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 1/2016 firmado junto ao IPASPMJ- Instituto de previdência E Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva). Obs: houve término com a quitação da dívida no exercício financeiro de 2021.
- 37 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Jaguariáiva, 31 de dezembro de 2022.

Juliano Claro Pereira
Contador
CRC-PR 1SP242030

Jose Marcos Pessa Filho
Presidente do Legislativo



Data de criação do documento: 03/02/2023 às 09:40:45

Assinantes

✓ JULIANO CLARO PEREIRA

Assinou em 03/02/2023 às 09:40:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ José Marcos Pessa Filho

Assinou em 03/02/2023 às 09:59:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

D8K

VV8

X2G

KLG



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2022

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 04/01/2023

Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	6.275.162,77	6.566.848,82
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	6.275.162,77	6.566.848,82
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	5.669.499,96	5.300.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	605.662,81	1.266.848,82
DESEMBOLSOS	6.188.962,77	6.520.575,45
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	4.166.939,25	3.888.970,90
LEGISLATIVA	4.166.939,25	3.888.970,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	31.032,45
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	31.032,45
TRANSFERÊNCIAS	2.022.023,52	2.600.572,10
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.316.051,89	749.435,62
Transferências Financeiras Concedidas	100.308,82	584.287,66
Pagamentos Extraorçamentários	605.662,81	1.266.848,82
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	86.200,00	46.273,37
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	55.228,60
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	55.228,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	(55.228,60)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	86.200,00	(8.955,23)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	22.043,90	30.999,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	108.243,90	22.043,90



Notas Explicativas

1 - Informações Gerais - A Câmara Municipal de Jaguariáiva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, município de Jaguariáiva-PR, inscrita no CNPJ: 77.774.594.0001-12, sua natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta, tendo como atividade econômica principal a Administração Pública em Geral. As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Jaguariáiva foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo as exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do TCE-PR- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. Ainda para fins de conformidade com a legislação informamos que o Legislativo Municipal atende as seguintes leis:

- a) Para contratação de fornecedores Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002 e para fins de implantação do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) Decreto Federal 10.540/2020;
- b) Para contratação de servidores Lei 2407/12 e Lei Municipal 2155/10;
- c) Regulamentação de diárias dos servidores lei 2592/16;
- d) Regulamentação de repasses recebidos com base legal CF 88 Art. 29º, parágrafo 1º incluído no art. 2º da EC 58/2009;
- e) Regulamentação de repasses concedidos conforme base legal art. 72 I bda Lei 2037/2009 e paragrafo 2º do art. 168 da CF 88;
- f) Regulamentação do orçamento através das Leis Orçamentárias: Plano Plurianual (PPA) Lei 2866/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei 2876/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2888/2021.

2 - Resumo das Políticas Contábeis - As demonstrações Contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.
Para os registros contábeis adotou-se o regime Misto, ou seja, regime de Caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. Quanto ao método utilizado para receitas e despesas foi o de partidas dobradas.
Referente as contabilizações das variações patrimoniais também são realizadas através de sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os independentes da Execução Orçamentária.

3 - Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos:

Transferências Financeiras Recebidas:

Refere-se as transferências recebidas do Executivo Municipal sobre forma de duodécimo (R\$ 472.458,33 mensais) que totalizam o valor de R\$ 5.669.499,96 anuais conforme previsão legal CF 88 Art. 29º, parágrafo 1º incluído no art. 2º da EC 58/2009, regulamentado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2888/21 conforme receita estimada para o exercício financeiro de 2022.

Obs: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal atende ao limite estabelecido no percentual de 7% relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior do Executivo Municipal.

4 - Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos:

Recebimentos Extraorçamentários:

Refere-se à movimentação de inscrição de valores extra orçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como o total de valores retidos de fornecedores/servidores a título de consignação, bem como valores de rendimento de aplicação financeira

5 - Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Desembolsos:

Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função:

Refere-se aos pagamentos inerentes a gastos com remuneração dos funcionários efetivos; comissionados e subsídio dos vereadores (vencimentos; férias e 13 salário), bem como o recolhimentos de previdência própria patronal (14% sobre base de remuneração dos funcionários efetivos recolhidos ao IPASPMJ) e previdência geral patronal (21% sobre base de remuneração dos funcionários comissionados e vereadores recolhidos ao INSS).

6 - Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Desembolsos:

Transferências:

Transferências Financeiras Concedidas:

Refere-se ao montante de R\$ 31.035,16 inerente ao repasse de taxa administrativa de 2% (base legal art. 72 I bda Lei 2037/2009) sobre base de cálculo do exercício anterior de previdência própria ao IPASPMJ-Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva-PR ; R\$ 67.846,25 inerente a devolução de saldo de repasse de duodécimo por não utilização no exercício corrente e R\$ 1.277,41 por cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores repassados ao Executivo Municipal.

7 - Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Desembolsos:

Transferências:

Pagamentos Extraorçamentários:

Refere-se a movimentação de liquidação/pagamento de valores extra orçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como o total de valores retidos de fornecedores/servidores a título de consignação, bem como valores de rendimento de aplicação financeira e os valores liquidados/pagos em restos a pagar.Obs: Referente as retenções tributárias sobre os fornecedores são consideradas pagas apenas quando da saída efetiva dos recursos financeiros para esta finalidade.

8 - Apuração Fluxo de Caixa do Período

Caixa e Equivalente de Caixa Final:

O saldo inicial de R\$ 22.043,90 refere-se ao saldo disponível do exercício anterior, com a finalidade de pagamento de Restos a Pagar (compromissos assumidos no exercício financeiro de 2021), somados ao resultado do período (ingresso e desembolsos) no valor de R\$ 86.200,00, os quais somados chega-se ao montante de R\$ 108.243,90, valor este constante na conta bancária 6-1 (conta movimento-CEF) com a finalidade de custeio dos restos a pagar (despesas empenhas porém pendentes de pagamento) do exercício corrente os quais serão pagos nos próximos exercícios conforme entrega de bem ou serviço, relativos aos seguintes fornecedores/empenhos:

FORNECEDOR	EMPENHO	SALDO A PAGAR
A. HIKARU KAMIDE	375	R\$ 500,00
BETHA SISTEMAS LTDA	376	R\$ 39.000,00
BRASIL TELCOM S/A	6	R\$ 900,00
CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA	263	R\$ 487,50
COPEL DISTRIBUICAO S.A	2	R\$ 1.500,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	3	R\$ 100,00
GUILHERME ANDRE ROCHA	62	R\$ 882,90
INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA	262	R\$ 1.103,87
PENTAGON PROJETOS LTDA	362	R\$ 25.600,00
POS DADOS COM E SERV DE ASSIST	317	R\$ 1.028,08
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS	284	R\$ 22.984,75
SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG	1	R\$ 700,00
SCHLEIDRES & FONTOURA LTDA	323	R\$ 13.456,80
TOTAL		R\$ 108.243,90

9 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis Jaguariáiva, 31 de dezembro de 2022.

Juliano Claro Pereira
Contador
CRC-PR 1SP242030

Jose Marcos Pessa Filho
Presidente do Legislativo



Data de criação do documento: 03/02/2023 às 09:43:14

Assinantes

- ✓ JULIANO CLARO PEREIRA
Assinou em 03/02/2023 às 09:43:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ José Marcos Pessa Filho
Assinou em 03/02/2023 às 09:59:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

8XG

7Q5

2Q3

PWJ

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO